



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7989

**Declara de Utilidade Pública o Instituto
Villa Nova.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Dr. Lauri/MDB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública o Instituto Villa Nova, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 39.734.374/0001-76, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2828, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que tem como finalidade estatutária o desenvolvimento do desporto e do paradesporto.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 31 AGO. 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4536	Em: 01/09/26
Órgão Impresso: —	
Nº —	Em: — / — / —